



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PIUM TO.

Responsável pela demanda:

ADEMIR DA SILVA BARROS

E-mail:

cplpiumto2021@gmail.com

Telefone:

(63) 3368-1228

Objeto: Prestação de serviços mecânicos destinadas para manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Pium-TO.

Tipo de Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado
☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Material de consumo
☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

☐ () Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ () SIM ☐ () NÃO

☐ () Concorrência

☐ () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

☐ () Inexigibilidade

☐ () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

☒ (X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)

C.P.L.
Fls. 03

Item previsto no PAC: 2024 (ano): (☒) Sim - 11 item SGP da Secretaria (☐) Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Dotação: 0003.0009.15.122.0050.2048

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500

DC: 192

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 103.125,00

Fonte: PESQUISA DE MERCADO

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 103.125,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

Critério de sustentabilidade: (☒) Sim (☐) Não

Verificou-se que há necessidade de medidas sustentáveis e que estejam de acordo com as instruções normativas de descritas SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

Critério de acessibilidade: (☒) Sim (☐) Não

Grau de prioridade: (☐) Alta (☒) Média (☐) Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Descrição /identificação da necessidade:

O presente documento de formalização se dá através da necessidade de Prestação de serviços mecânicos destinadas para manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Pium-TO.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Justifica-se a dispensa de licitação visando atender as necessidades dos veículos da Secretaria municipal de Infra Estrutura deste município, onde os serviços são essenciais para manutenção da frota e para manter o bom funcionamento dos veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor.

Demanda inédita na Administração? (☐) SIM (☒) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

(☐) SIM (☒) NÃO

Responsáveis pela demanda – Secretaria Municipal de Infra- estrutura

Titular: ADEMIR DA SILVA BARROS

Pium-TO, 02 de maio de 2024



ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretaria Municipal de Infra-estrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Pium – TO.
Responsável: Ademir da Silva Barros.

1. OBJETO

Prestação de serviços mecânicos destinadas para manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Pium-TO.

2. JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a dispensa de licitação visando atender as necessidades dos veículos da Secretaria municipal de Infra Estrutura deste município, onde os serviços são essenciais para manutenção da frota e para manter o bom funcionamento dos veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor.

relação dos veículos a serem atendidos:

-CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ ANO 2022- PLACA MVU 5887

-PATROL 120K/ANO 2013

-F4000/ANO 2006- PLACA MWT 0210

-PÁ CARREGADEIRA 12B/ANO 2013

-ASTRON 2729 K 6X4/ANO 2013- PLACA OYB 4658

-CAMINHÃO MB 1113/ ANO 1981- PLACA MVM 6156

-RETROESCAVADEIRA 580N/ANO 2013- PLACA RET000

-STRADA HD WK CCE/ANO 2019- PLACA QKM 5590

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO CORRETIVO E PREVENTIVO	HORA	300	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00
2	DIAGNOSTICO RASTER	HORA	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
3	BOMBA INJETOR E BOMBA ALTA PRESSÃO	HORA	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
4	SERVIÇO ELETRICO CORRETIVO E PREVENTIVO	HORA	175	R\$ 165,00	R\$ 28.875,00
				VALOR TOTAL	R\$ 103.125,00

03. DAS PENALIDADES

03.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, nos termos do artigo 162 da Lei 14.133/2021, não impedindo a aplicação das demais penalidades, quais sejam:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“PIUM PARA TODOS”



03.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a prestação dos serviços dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos.

03.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

03.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o a Lei 14.133/2021.

4.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4.3 A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

5.1. Na Sede da Prefeitura Municipal de Pium- TO.

Pium – TO, 02 de maio de 2024.

Documento elaborado por:


ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretário de Infra Estrutura

Aprovado por:


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal